

Autor: **DEPUTADO KAKÁ BARBOSA**

Documento: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0193/11-AL**

Protocolo nº: 4571/11

Data: 25/10/2011

Assunto: Cria o Programa de Prevenção de Câncer do Colo de Útero, e fixa outras providências.

Tramitação Legislativa

Leituras: 07/11/2011

nº S. Ord. 86ª

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminha do em Sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer
CJR	10-33-2011 1238/11 - SELEG-AL		

Observações: _____

* Arquivado conforme dispõe o art. 155 do R.C.



ESTADO DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
PROTOCOLO GERAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 0193/11-AL

Autor: Deputado Kaká Barbosa

PROTOCOLO Nº 4571/11

PROTOCOLO EM 25/10/11 HORÁRIO 09:15

Servidor responsável _____
NOME SOBRENOME ASSEMBLÉIA

Ementa: CRIA o Programa de Prevenção de Câncer de Colo de Útero, e fixa outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa de Prevenção de Câncer de Colo de Útero, a ser implantado pelos órgãos competentes.

Art. 2º - O Programa de Prevenção de Câncer de Colo de Útero atuará por meio das seguintes medidas:

- I - campanha de divulgação alertando as mulheres da necessidade de se prevenirem em relação à doença;
- II - realização de exames periódicos ("papanicolau") em todas as mulheres que procurarem o Programa de Prevenção de Câncer de Colo de Útero;
- III - vacinação ampla contra o vírus do Papiloma Humano (HPV).


Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em 180 dias após o prazo de sua publicação.



Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá - AP, 10 de outubro de 2011.



Deputado Kaká Barbosa
PT do B/AP



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo a conscientização da prevenção ao Câncer do Colo do Útero, por ser uns dos mais temidos e ter o maior índice de mortalidade entre as mulheres.

Os casos de câncer do colo do útero no Amapá vêm aumentando gradativamente, o que inaceitável, sendo assim se faz necessário que este projeto seja aprovado para que as mulheres possam ter a possibilidade de se prevenir contra o câncer do colo do útero antes que seja diagnosticado algum tipo de anomalia.

É inadmissível que nos dias atuais, seja por falta de informação ou por descaso, que tantas mulheres sejam vitimas deste tipo de câncer, por isso se torna de essencial importância a criação de mecanismos que possam ajudar a conscientizar sobre os fatores de riscos associado ao desenvolvimento do câncer do colo de útero.

Por todos esses fatores apresentados neste documento é que peço o apoio dos nobres pares para à aprovação deste documento Legislativo.


Deputado Kaká Barbosa



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO AMAPÁ

Ofício nº 1238/2011-SELEG-AL

Macapá-AP, 10 de Novembro de
2011

Ao Excelentíssimo Senhor

DD. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania da Assembleia Legislativa do Amapá - CJR.

Senhor Presidente,

Cumprindo determinação do Presidente desta Casa Legislativa, segue anexo a cópia, devidamente autenticada, da(s) proposição(ões) abaixo discriminada(s), para emissão de parecer técnico por parte dessa Comissão, dentro do prazo estabelecido no art. 53 do Regimento Interno:

Tipo de Prop.	Nº Proposição:	Ementa:	Autor
PLO	0194/11-AL	Sobre a obrigatoriedade da realização de exame de ecocardiograma em recém-nascidos portadores de Síndrome de Down no Estado do Amapá e adota outras providências.	Deputado Kaká Barbosa
PLO	0193/11-AL	Cria o Programa de Prevenção de Câncer do Colo de Útero, e fixa outras providências.	Deputado Kaká Barbosa
PLO	0191/11-AL	Denomina Amaury Guimarães Farias o Terminal Rodoviário do Estado.	Deputada Cristina Almeida

Sendo o que se apresenta para o momento, queira aceitar votos de consideração.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO JORGE DA GAMA MELÉM
Secretário Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá
Coordenadora Geral das Comissões

Recebi o original em:

16.11.11

15:45



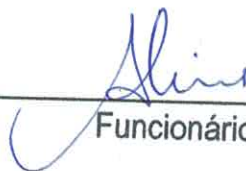
**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

PROJETO DE LEI Nº 0193/11-PL

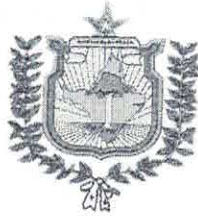
DESPACHO

Senhor Secretário comunico que no referido processo ocorreu decurso de prazo no dia 15/06/13, para a apresentação de parecer pela Comissão permanente de CAS, conforme disposto no art. 53 do RI.

Macapá – AP, 16 de junho de 2015.



Funcionário (a)



**ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos 5 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, efetuei o encerramento deste processo, conforme o Art. 155 do Regimento Interno, referente ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 0193/11-AL**, do que faço este termo nesta última folha de nº . Eu, João Vinicius de Lima Farias, servidor desta Diretoria, o subscrevo.

